GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 52/2026

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Reinaldo Thomazetto		CPF/CNPJ: 460.862.426-15
Endereço: José da Mata 669		Bairro: Miranda
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.444-230
Telefone: (34) 9-8402-5313	E-mail: precisaoconsultoriambiental@yahoo.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Geraldo Benetti e outra		CPF/CNPJ: 038.528.158-78
Endereço: Rua Formosa, n° 399		Bairro: Maria Eugênia
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.441-082
Telefone: (34) 9-8402-5313	E-mail: precisaoconsultoriambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Bom Jardim LD Sítio Dois Irmãos	Área Total (ha): 9,6271
gistro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 84.373	Município/UF: Araguari/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-875F.86F1.7BA4.4457.B162.EEEA.4F15.B86A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	130 árvores - 2,68 hectares	unidades/hectare

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	130 árvores - 2,68 hectares	unidades/hectare	22k	808.807	7.930.107

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	2,68

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Bioma Cerrado	cerrado	corte de árvores isoladas	2,68

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	58,20	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/09/2026

Data da vistoria: 25/09/2026 - remota

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 25/09/2026

2. OBJETIVO

O Sr. Reinaldo Thomazetto é proprietário do imóvel Fazenda Bom Jardim LD Sítio Dois Irmãos, matrícula nº 84.373, solicita o corte de 130 (cento e trinta) árvores isoladas em uma área de 2,68 ha, para a implantação e mecanização de novas áreas de culturas anuais. O empreendimento é não passível de licenciamento por não se enquadrar nos parâmetros mínimos da DN COPAM 217/2017.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. Reinaldo Thomazetto é proprietário do móvel objeto de análise, solicita o corte de 130 (cento e trinta) árvores isoladas em uma área de 2,68 ha, para a implantação e mecanização de novas áreas de culturas anuais, localizada na zona rural do município de Araguari - MG. A intervenção está inserida no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerrado. Coordenadas geográficas da UTM 22K X 808.807 e Y 7.930.107.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103504-875F.86F1.7BA4.4457.B162.EEEA.4F15.B86A

- Área total: 9,68 *ha*

- Área de reserva legal: 1,94 *ha*

- Área de preservação permanente: 0,0 *ha*

- Área de uso antrópico consolidado: 7,71 *ha*

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: *ha*

( ) A área está em recuperação: *ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *ha*

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Matrícula 84.373 do município de Araguari- MG.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: *01 fragmentos*

- Parecer sobre o CAR:

A localização e a composição das áreas de Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção requerida é o corte de 130 (cento e trinta) árvores isoladas em uma área de 2,68 ha, para a implantação e mecanização de nova área de culturas anuais, para a implantação e mecanização de novas áreas de culturas anuais, localizada na zona rural do município de Araguari MG.

Taxa de Expediente CAI: R$ 735,32 - 16/09/2026

Taxa Florestal Lenha: R$ 471,76 - 16/09/2026

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária.

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: *Não se aplica*

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível de licenciamento

- Número do documento: Não passível de licenciamento

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 25/09/2026 de forma remota. O proprietário solicita o corte de 130 (cento e trinta) árvores isoladas em uma área de 2,68 ha, para a implantação e mecanização de novas áreas de culturas anuais. Na vistoria pudemos observar que a área trata-se de pastagens antropizadas e em área comum.

O empreendimento em questão, de acordo com o IDE – SISEMA, está dentro do Bioma Cerrado, sendo constituído pela fitofisionomia de cerrado. Para a determinação da volumetria foi realizado o censo florestal 100%. Vale ressaltar que a área de reserva legal está compensada em outra propriedade de mesma titularidade.

O material lenhoso estimado da intervenção solicitada é de 58,20 m³ de lenha nativa, sendo destinados parte para ser usado dentro da propriedade, parte comercialização e parte incorporado ao solo, conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo predominante é plano.

- Solo: O Imóvel possui solo de textura média, sendo caracterizado como Latossolo vermelho distrófico.

- Hidrografia: Imóvel não dispõe de curso de água, mas está localizado na bacia do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma Cerrado com fitofisionomia de cerrado.

- Fauna: A biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte típicos da região.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria remota e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a intervenção requerida, devido a necessidade de implantação de novas áreas de culturas anuais e dos devidos tratos culturais necessários para enriquecimento do solo.

No censo florestal 100%, não foram encontradas espécies protegidas por legislação específica e nem espécies em extinção, considerando a Portaria Ibama n° 148/2022, porém caso sejam identificadas não poderão ser suprimidas e deverão permanecer na área e serem preservadas. O corte será realizado em áreas de pastagens antropizadas e que necessitam dos devidos ratos culturais.

O material lenhoso estimado da intervenção solicitada é de 58,20 m³ de lenha nativa, sendo destinados parte para ser usado dentro da propriedade, parte comercialização e parte incorporado ao solo, conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da intervenção requerida, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo

a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantar curvas de nível e controle de processos erosivos

- Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes.

- Executar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Manter e preservar espécies protegidas por Lei e em extinção caso sejam identificadas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 130 (cento e trinta) árvores isoladas em uma área de 2,68 ha, para a implantação e mecanização de novas áreas de culturas anuais, localizada na zona rural do município de Araguari - MG, matrícula 84.373 do CRI de Araguari - MG.

O material lenhoso estimado da intervenção solicitada é de 58,20 m³ de lenha nativa, sendo destinados parte para ser usado dentro da propriedade, parte comercialização e parte incorporado ao solo, conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R$ 2.021,83 - 16/09/2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: ***esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS****.*

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
		.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

água

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser
MASP: 1.198.192-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser**, **Servidor**, em 25/09/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150159909** e o código CRC **B99DBD29**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037137/2026-84 SEI nº 150159909